



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### REUNIÃO PLENÁRIA DE 2 DE JULHO DE 2015

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. José Diogo

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Celmira Sacramento

Nenésio Afonso

Sebastião Pinheiro

#### SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 20 minutos.

Antes da Ordem do Dia. - Procedeu-se à tomada de posse de dois Deputados substitutos à Assembleia Nacional.

Foi aprovado o voto de pesar n.º 2 pelo passamento físico do Dr. Fernando Lasama de Araújo, antigo Presidente Parlamento Nacional de Timor-Leste.

Proferiram declarações políticas os Srs. Deputados Danilson Cotú (PCD) e Abnildo d' Oliveira (ADI).

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Felisberto Afonso (UDD) referiu-se à situação das pontes, da agricultura e das estradas no Distrito de Lembá, e apelou à união para a reconstrução do País.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Delfim Neves (PCD) apelou à paz e pediu esclarecimentos à Mesa sobre a vinda de um batalhão ao País.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD) apelou à contribuição de todos para o desenvolvimento do País, bem como à 3.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional para fiscalizar a venda do título de Tesouro efectuada pelo Governo e pediu esclarecimentos sobre o acordo entre os Governos São-tomense e cabo-verdiano, em matéria de segurança social, bem como do relatório sobre o navio naufragado.

Em assuntos de interesse político relevante, o Sr. Deputado José António Miguel (ADI) associou-se aos demais deputados na felicitação ao povo de S. Tomé e Príncipe pela comemoração dos 40 anos de

Independência, e referiu-se a situação da Estrada Nacional n.º 3, que liga a cidade capital à Pousada da Boa Vista.

Ordem do Dia. - Após a leitura do parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional pelo Sr. Deputado Delfim Neves (PCD), foi rejeitada a proposta do Sr. Deputado Danilson Cotú sobre a expurgação do ponto 2 do artigo 96.º da Nova Lei Eleitoral.

Foi igualmente rejeitada a confirmação da Nova Lei Eleitoral. Usaram da palavra o Sr. Ministro da Administração Interna (Arlindo Ramos) e os Srs. Deputados Evaristo de Carvalho (ADI), Delfim Neves (PCD), Danilson Cotú (PCD), Vasco Guiva (MLSTP/PSD), Idalécio Quaresma (ADI), Abnildo d' Oliveira (ADI), Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD), Carlos Correia (ADI), Xavier Mendes (PCD), Ângela Pinheiro (ADI) e Felisberto Afonso (UDD).

O Plenário também aprovou os projectos de resolução n.ºs 27/X/2.ª/2015 – Substituição de membros dos grupos nacionais junto a organismos internacionais e 26/X/2.ª/2015 – Substituição de um representante da Assembleia Nacional para o Conselho Superior de Defesa Nacional.

Foi eleito o Sr. Deputado Martinho da Trindade Domingos como o representante da Assembleia Nacional no Conselho Superior da Defesa Nacional.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 13 horas e 35 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 10 horas e 20 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Acção Democrática Independente (ADI):

**Abnildo** do Nascimento **d' Oliveira**  
**Adilson** Cabral **Managem**  
**Alda** Quaresma d' Assunção dos **Ramos**  
**Álvaro** **Martins das Neves**  
**Ângela** dos Santos Ramos José **da Costa Pinheiro**  
**Arlindo** Quaresma dos **Santos**  
**Berlindo** Branco Vilela **Silvério**  
**Bilaine** Carvalho Viegas **de Ceita**  
**Carlos** Manuel Cassandra **Correia**  
**Celmira** D'Almeida do **Sacramento**  
**Egrinaldo** de **Carvalho** Viegas de Ceita  
**Evaristo** do Espírito Santo **Carvalho**  
**Esmael da Glória** **Espírito Santo**  
**Flávio** Pires **Mascarenhas** dos Ramos  
**Gabriel** **Barbosa dos Ramos**  
**Idalécio** Augusto **Quaresma**  
**Ivo** **Mendonça da Costa**  
**Esmael da Glória** do Espírito Santo  
Joaquim **Salvador Afonso**  
**Jorge** Sousa Pontes Amaro **Bondoso**  
**José António** do Sacramento **Miguel**  
**José Carlos** Cabral D'Alva  
**José** da Graça **Diogo**  
**José Manuel** Macumbo **Costa Alegre**  
**Martinho** da Trindade **Domingos**  
**Nenésio** Quaresma **Afonso**  
**Ossáquio** Perpétua **Rioa**  
**Pedro Jorge** de Abreu e **Carvalho**  
**Salcedas** d'Alva **Teixeira** Barros  
**Sebastião** Lopes **Pinheiro**  
**Silvestre** **Moreno Mendes**  
**Wilder** **Monteiro** dos Santos

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

**Ana** Isabel Meira **Rita**  
**António** **Monteiro** Fernandes  
**António** das Neves Sacramento **Barros**  
**Arlindo** **Barbosa** Semedo  
**Beatriz** da Veiga Mendes **Azevedo**  
**Brito** Vaz d'Assunção do Espírito Santo  
**Deolindo** Luís da Trindade **da Mata**  
**Dionísio** Leopoldino **Fernandes**  
**Guilherme** **Octaviano** Viegas dos Ramos  
**Danilo** **Neves** dos Santos  
**Honório** Luís do Espírito Santo Abril Pires dos Santos  
**Mohamed** **Guadalupe** Ramos da Glória  
**Maria** das **Neves**  
**Oswaldo** Tavares dos Santos **Vaz**  
**Vasco** Gonçalves **Guiva**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

**Danilson** Alcântara Fernandes **Cotú**  
**Delfim** Santiago das **Neves**

**Filomena Maria de Fátima Dias Xavier de Pina dos Prazeres**  
**Jorge Dias Correia**  
 José Luís **Xavier Mendes**

União dos Democratas para a Cidadania e Desenvolvimento (UDD):

**Felisberto Fernandes Afonso**

O Sr. **Presidente**: — Gostaria de esclarecer os seguintes pontos aos Srs. Deputados. A Mesa acabou de receber pedidos de intervenções, mas agradeceria que me dissessem em que áreas vão intervir. O período de antes da ordem do dia está reservado a quatro questões, a saber: expedientes da Mesa, declarações políticas, assuntos de interesses político relevante e votos de pesar.

Agradeceria que ao introduzirem os pedidos de intervenção, que dissessem em que contexto. Recebi aqui uma lista de deputados que querem intervir, mas têm que me dizer em que quadro. É preciso esclarecer! Temos de começar a trabalhar com ordem. Porque se uns fazem assim, outros têm que fazer o mesmo. Assim temos o trabalho mais organizado. Agradeceria que o PCD me dissesse em que área vai intervir. A Mesa tem a obrigação de saber quem faz a declaração política e quem intervém em assuntos de interesse político relevante. Isto porque introduziram um pedido e não cumpriram essa formalidade. Prefiro que me digam os nomes dos deputados e o quadro regimental.

**Uma voz**: — São opções de cada grupo parlamentar.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, na página 87, artigo 83.º, do Regimento, diz o seguinte: «1. O período de antes da ordem do dia é destinado:

- a) À leitura dos anúncios que o Regimento impuser e de expediente;
- b) As declarações políticas;
- c) Ao tratamento pelos Deputados de assuntos de interesse político relevante;
- d) À emissão de votos de congratulação, saudação, protesto ou pesar propostos pela Mesa ou por algum Deputado.»

Por isso, gostaria que antes de introduzirem o assunto que eu conhecesse de antemão o que vai ser abordado. Peço ao Sr. Líder do PCD que me indique quem vai fazer a intervenção e em que contexto.

*O Sr. Líder do PCD entregou uma lista ao Presidente.*

Sr. Ministro da Administração Interna, Arlindo Ramos, em substituição do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e de Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, as minhas calorosas saudações, por mais um dia de trabalho.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para saudar o Sr. Deputado da Assembleia da República Portuguesa que está cá a assistir o nosso debate parlamentar, o Sr. Virgílio Marcelo, Vice-Presidente do Grupo de Amizade Portugal/São Tomé e Príncipe.

A Mesa recebeu dois pedidos de substituição de Deputados, introduzidos pelo Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, portanto, peço à Sra. Secretária da Mesa para proceder à leitura da Acta do Termo de Posse.

A Sra. **Secretária** (Celmira Sacramento): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia. A Mesa vai proceder ao empossamento de dois novos deputados, pelo que passo à leitura da Acta de Posse.

«Termo de Posse de Deputados à Assembleia Nacional: Aos dois dias do mês de Julho do ano dois mil e quinze, compareceram perante o Plenário da Assembleia Nacional os Srs. Deputados substitutos Danilo Neves dos Santos e Honório Luís do Espírito Santo Abril Pires dos Santos, em substituição dos Srs. Deputados Manuel Marçal Lima e Jorge Amado, dos Círculos Eleitorais de Água Grande e Cantagalo, tendo os mesmos prestado juramento nos seguintes termos:»

*Os Srs. Deputados prestaram juramento nos termos constitucionais.*

«E para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai assinado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, já assinado pelos empossados e por mim, a Secretária que o lavrou.»

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, a Mesa gostaria de sugerir ao Plenário a apresentação de um voto de pesar pelo passamento físico do ex-Presidente do Parlamento Nacional de Timor-Leste, o Sr. Fernando Lasama de Araújo, pelo que convido a Sra. Secretária para proceder à leitura do texto.

A Sra. **Secretária**: — Sras. e Srs. Deputados, vou proceder à leitura do voto de pesar.

«Faleceu aos 52 anos, no passado dia 2 de Junho corrente, Dr. Fernando Lasama de Araújo, um dos homens que personifica a luta do povo timorense, pelo direito à liberdade, à dignidade e à democracia.

Um incansável combatente que decidiu a sua vida à luta contra a opressão fascista, contra a exploração, na defesa dos seus ideais.

Lasama de Araújo foi Presidente do Parlamento Nacional de Timor-Leste na II Legislatura, 2007/2012, e Presidente em exercício da Assembleia Parlamentar da CPLP, 2012/2013, função que desempenhou com amor e dedicação, muito particularmente aquando da III Assembleia Parlamentar da CPLP realizada em Dili, de 20 a 23 de Setembro de 2011.

Considerando que desde muito cedo foi um dos expoentes pela causa dos direitos humanos e contribuiu para o processo de restauração da independência e a edificação do Estado timorense, a Assembleia Nacional presta, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Regimento da Assembleia Nacional, a sua sentida homenagem à memória de Dr. Fernando Lasama de Araújo, endereça condolências à sua família, ao Parlamento Nacional de Timor-Leste e ao Estado timorense.

Publique-se.

Assembleia Nacional, São Tomé, 2 de Julho de 2015.

O Presidente da Assembleia Nacional, José da Graça Diogo.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, acabamos de ouvir o voto de pesar e gostaria de saber se da parte dos senhores alguém quer se pronunciar sobre isso, caso não, passaríamos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

A Mesa recebeu pedidos dos grupos parlamentares, portanto, da parte da UDD recebemos um pedido de intervenção sobre assunto de interesse político relevante, o PCD também introduziu um requerimento em que três deputados farão intervenções sobre assunto de interesse político relevante e o Líder do Grupo Parlamentar do PCD fará uma declaração política.

Da parte do MLSTP/PSD, a Mesa recebeu também a inscrição para assunto de interesse político relevante; também da parte do ADI recebemos um pedido para duas abordagens, para uma declaração política e para assunto de interesse político relevante.

Convido o Sr. Deputado Danilson Cotú a proferir a declaração política.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Sr. Ministro da Administração Interna, Sras. e Srs. Deputados, Excelências:

Permitam-me, em nome do PCD e no meu próprio, saudar, em primeiro lugar, o povo de São Tomé e Príncipe e expressar os mais sinceros votos de saúde e de bem-estar.

Estes votos são igualmente endereçados a todos os cidadãos estrangeiros que por alguma razão residem e estão nestas ilhas maravilhosas.

Excelências, permitam-me, de seguida, partilhar com esta augusta Assembleia, a preocupação do PCD em relação à situação energética do País que se vem a cada dia agravando mais e mais. O povo está cansado dos sucessivos cortes e apagões, facto que contraria em absoluto a propaganda do Governo ao apontar este sector como a prioridade das prioridades.

Sras. e Srs. Deputados, Excelências, outra matéria de grande preocupação do PCD tem a ver com a declaração do Governo, na pessoa do Primeiro-Ministro, quando afirmou com toda a pompa e circunstância perante esta augusta Assembleia que já tinha garantias de 98% de recursos financeiros para a execução do orçamento de 2015, afirmação esta que foi posteriormente confirmada pelo Ministro das Finanças e Administração Pública.

Estávamos assim convictos de que com essa declaração os projectos enunciados e inscritos no orçamento, denominado «orçamento do cidadão», tivesse o seu início e que a partir daí estaria a diminuir substancialmente o desemprego e aumentar a satisfação da procura, pelos jovens, do primeiro emprego e consequentemente a retoma da economia fosse uma realidade. Contrariamente a isso, recebemos, com espanto, a notícia da emissão de títulos de Tesouro, pelo Governo, através do Banco Central, com o argumento que é para cobrir o défice de Tesouraria.

O PCD está preocupado se nesta decisão do Governo foram acautelados todos os riscos inerentes a esta operação, principalmente no que tange à sua sustentabilidade.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, esta sessão decorre no contexto das comemorações da data histórica, 12 de Julho, efeméride que deve renovar e fortalecer em nós o espírito decidido e a vontade expressa do povo de se libertar, de uma vez por todas, dos multiseculares grilhões do colonialismo, em prol de uma sociedade em que a liberdade e o progresso constituem o efectivo apanágio de todos os são-tomenses.

É esta pois, uma ocasião propícia para aprofundarmos a nossa democracia, de para tal nos remetermos a uma aturada reflexão sobre os múltiplos factores que condicionam o seu desenvolvimento.

Um desses factores, porventura, o mais constrangedor, pela importância que assume na dinâmica eleitoral do País, assenta na actual configuração de mandatos dos diversos órgãos de soberania, cuja periodicidade em nada se conforma com as exíguas possibilidades financeiras inerentes à sua eleição.

Atento a isso, o Grupo Parlamentar do PCD alerta aos demais deputados, aos cidadãos em geral, e à comunidade internacional para o intrincado e o complexo calendário eleitoral nacional traduzido pela realização de consecutivos actos eleitorais, de acordo com o seguinte quadro:

2016 – Eleições Presidenciais; 2017 – Eleições Autárquicas; 2018 – Eleições Legislativas;  
2020 – Eleições Autárquicas; 2021 – Eleições Presidenciais; 2022 – Eleições Legislativas;  
2023 – Eleições Autárquicas.

Pela sua eloquência e clareza, o quadro é suficientemente esclarecedor. Da impossibilidade de um objectivo e desapaixonado debate tendente a uma tomada de posição que tenha em devida conta os vultuosos custos a suscitar pela realização de todos os embaraços face às eventuais solicitações de apoio aos parceiros internacionais que nunca entenderiam a razoabilidade da sua lógica.

Acresce a isso que ao ocorrer tal hipótese retiraria ao Governo, eventualmente em funções, a possibilidade de se concentrar na implementação da sua acção executiva, com as gravosas consequências que tal decerto acarretará.

Essas considerações assumem-se tanto mais como preocupantes e realistas se nos debruçarmos, sem paixões ou melindres de qualquer ordem, na actual situação económica e financeira do País, convictos das responsabilidades que cabem à esta augusta Assembleia e a nós próprios, como Deputados da nação.

Comemoramos estes 40 anos da nossa independência sob a égide de coesão social. É determinante, pois, que deixemos de lado todos os sentimentos de ódio, de rancor e de divisionismo, que têm marcado o cenário político nacional e apostemos no diálogo, como condição *sine qua non*, para o desenvolvimento nacional.

Ao povo de São Tomé e Príncipe reiteramos a nossa determinação em trabalhar e tudo fazer em prol da materialização dos seus legítimos anseios.

Viva a Independência!

Viva a Democracia!

Viva o Povo de São Tomé e Príncipe!

A todos um bem-haja!

O Sr. **Presidente**: — Convido agora o Líder do Grupo Parlamentar do ADI, para nos apresentar a sua declaração política.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Excelentíssimo Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados: Estamos a poucos dias da comemoração do quadragésimo aniversário da Independência Nacional. Em 12 de Julho de 1975, há cerca de 40 anos, era um dia de júbilo e de muitas esperanças. Hoje, julgamos necessário fazer um balanço.

Na nossa perspectiva, foram 40 anos de muitos sucessos e também de alguns insucessos.

Quanto aos sucessos, temos a destacar avanços significativos nas áreas de educação, da liberdade de expressão e ganhos consideráveis no sector da Saúde, entre outros.

Os insucessos estão à vista de todos os são-tomenses, mas o maior deles está na nossa incapacidade de unir consensos naquilo que pode concorrer para o bem-estar de todos. No nosso entender, parte desses 40 anos de independência foi gravemente afectada pela instabilidade política/governativa.

Contudo, apesar de alguns insucessos, estamos orgulhosos e satisfeitos com a independência porque, acima de tudo, trouxe-nos a liberdade de fazermos as nossas próprias escolhas, quer individual, quer colectiva.

Como prova disso, no dia 12 de Outubro passado, o povo são-tomense, cansado da instabilidade governativa, decidiu dar uma maioria absoluta ao partido ADI para governar.

Com essa maioria parlamentar, que confere estabilidade a governação, o Governo do ADI liderado pelo seu líder, Patrice Trovoada, tem vindo ao longo desses meses a implementar políticas com vista a dar confiança aos são-tomenses naquilo que é boa gestão da coisa pública, bem como credibilizar o País junto aos nossos parceiros de cooperação e de desenvolvimento.

Todavia, durante esses poucos meses de governação lamentavelmente temos vindo a observar muitas atitudes por parte dos nossos adversários políticos ao introduzir nas instituições e na sociedade em geral elementos de desestabilização. O caso mais evidente e caricato é velha prática de pessoas individuais ou a mando de partidos políticos que ainda continuam parados no tempo lançando panfletos anónimos carregados de injúrias e difamações. A essas pessoas convém relembrar de que não estamos nos primeiros anos de independência do partido único.

O tempo do medo acabou, o tempo de tapar a cara e acusar o outro acabou. Eis que estamos em democracia e em pleno século XXI. Na nossa sociedade cada um tem o direito de se exprimir o que lhe vai na alma dentro das normas estabelecidas e de uma sociedade de direito democrático.

«A mulher de Cesar não precisa ser só séria, tem também que parecer». Por isso, todo o político ou partido político que se preze e reclama pelo respeito do povo não deve esconder-se por de trás de panfletos anónimos.

Entendemos que com esta idade, 40 anos de independência, já somos mulheres e homens adultos e maduros.

Por isso, devemos agir com seriedade e responsabilidade na construção da nossa sociedade.

Sras. e Srs. Deputados, apesar de todas as forças de bloqueios, visíveis e invisíveis, o Grupo Parlamentar do ADI está satisfeito com a postura do Governo, que tem sabido agir com sabedoria e dando amostra de serenidade no cumprimento da sua agenda que consiste na melhoria das condições sociais e económicas do povo são-tomense.

A situação é difícil, todos sabemos, e para ultrapassar ou minimizar essas dificuldades temos de apostar no trabalho. E só com o trabalho podemos construir esta pátria que uma vez dissemos «uma pátria renovada».

Esta a vista de todos os esforços do Governo com início de algumas obras, nomeadamente a instalação de energia eléctrica em algumas localidades do País, a conclusão de algumas obras de estradas que andavam paradas no tempo e melhoria introduzidas no porto de entre outros.

Estamos certos de que até o final de ano, a esse ritmo, estaremos todos satisfeitos com resultados, não obstante a nossa realidade económica e financeira ser bastante difícil.

Sabemos todos de que o caminho é longo e penoso, mas estamos disponíveis para juntamente com todos os são-tomenses de boa vontade fazer esse percurso até o final da meta, onde certamente sairemos todos a ganhar.

Por isso, reiteramos a nossa determinação em satisfazer as expectativas dos são-tomenses. Temos alguns desafios que gostaríamos de solicitar a colaboração de todos.

Enquanto representantes do povo temos informações que muitas pessoas não estão a colaborar na campanha de pulverização, por isso vimos por esses meio pedir uma maior sensibilidade e disponibilidade de cada um de nós para aceitar a conclusão e com sucesso da pulverização intra-domiciliar.

O sucesso dessa campanha será o sucesso do nosso país que terá benefícios enormes para a nossa população. A erradicação do paludismo é um esforço do Governo, dos nossos parceiros e também deve contar com a nossa colaboração.

São Tomé e Príncipe já alcançou muitos ganhos e não podemos deitar tudo a perder por causa de razões subjectivas que em nada beneficiam os são-tomenses.

Sras. e Srs. Deputados, Caras e Caros são-tomenses: Hoje, é nosso dever moral apelar a todos para o bem comum, por isso o Grupo parlamentar do ADI, o Governo do ADI liderado por Dr. Patrice Trovoada e o partido ADI auguram dias melhores para o nosso país e para os são-tomenses.

Até hoje, demonstramos a nossa vontade e empenho de garantir ao povo de que tudo faremos para que nesta legislatura que terminará em 2018 haja reformas profundas e necessárias para o bem-estar dos são-tomenses.

Essa meta só será alcançada num clima de paz, de tranquilidade e de serenidade. É nesse clima que o Grupo Parlamentar do ADI aproveita para desejar a todas e todos os são-tomenses boas festas de comemoração de mais uma data de independência nacional e que num futuro próximo, com a nossa determinação concretizaremos todos os sonhos da independência nacional.

A todas e a todos um bem-haja!

Viva o 12 de Julho!

Viva São Tomé e Príncipe!

*Aplausos do ADI.*

O Sr. **Presidente**: — Vou abrir outro capítulo que tem a ver com abordagem de assuntos de interesses políticos relevantes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Felisberto Afonso.

O Sr. **Felisberto Afonso** (UDD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Quero dizer que fui eleito pelo povo como todos os deputados também foram eleitos.

O cenário que está a acontecer no nosso país dia-a-dia demonstra que cada vez o povo são-tomense está a ter uma vida muito difícil. Temos de procurar uma forma de resolver esta questão porque não estamos no bom caminho.

Fui convidado para dar a minha contribuição na elaboração do orçamento do cidadão que teve o seu início no Distrito de Lembá e coloquei três questões relevantes. Referi a três pontes do distrito que estão quase a desaparecer, a questão da agricultura que está a sua sorte e também referi ao problema da estrada.

Hoje temos o problema de duas pontes que desapareceram e posso dizer que há um trabalho de governo muito lento.

O Sr. Ministro das Obras Públicas tem que dar a mão à palmatória por causa dessas duas pontes que caíram.

Levei o Sr. Ministro ao local e ele disse-me que o governo não tem condições. Disse ao Sr. Ministro que ele terá que arranjar uma máquina brevemente para assegurar o leito de rio com pedra conforme estamos habituados a fazer. Ele não se interessou e as duas pontes estão hoje inoperantes. A situação em que nos encontramos hoje, como recuperar essas duas pontes?

Cada vez estamos a gatinhar para traz.

O factor climático e as catástrofes naturais deram tempo para resolvermos o problema. Em Lembá e em São Tomé e Príncipe, em geral, estamos com uma crise mesmo a sério.

Em 2014 sofremos com a fúria do mar e tivemos um prejuízo de 200 e tal canoas perdidas, tivemos prejuízo de oito casas destruídas. Há bocado tivemos problema do vendaval e 60% da agricultura no distrito desapareceu, tivemos a situação das duas pontes, o percurso do túnel para frente há uma erosão, aquilo está perigoso, se o Governo não tomar medidas talvez dentro de duas ou três semanas a estrada vai desaparecer.

E quero dizer ao Governo que não podemos estar no gabinete sentado à espera de mãos estendidas. Vamos fazer o que podemos fazer. O que temos de fazer hoje, vamos fazer. Isto porque não sabemos o dia de amanhã, esse léve-léve está a nos prejudicar.

A situação não está mal só para mim, está para todo o povo de São Tomé e Príncipe. E quando isso caminhar para melhor será melhor para toda a gente.

Por último, quero dizer ao Governo liderado pelo Dr. Patrice Trovoada que só está a trabalhar com uma cabeça e está a precisar de mais uma cabeça.

Vamos deixar de ignorância, vamos deixar de ser autoritário e vamos trabalhar para um bom fim!

*Aplausos do PCD e do MLSTP/PSD.*

O Sr. **Presidente**: — Acabamos de ouvir a intervenção do Sr. Deputado Felisberto, que esgotou todo o seu tempo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

A minha intervenção versa sobre uma preocupação e um pedido de esclarecimento. Vou seguir o apelo feito pelo vice-líder parlamentar do ADI a quando da sua declaração política.

Fez apelo à paz, à tranquilidade e à serenidade. Estamos na semana de comemoração de 12 de Julho e chegou-nos informações fidedignas de que o Governo solicitou aos países vizinhos a vinda de um batalhão de tropas e viaturas para as comemorações de 12 de Julho.

Acho que não é algo de anormal desde que haja situações que requerem esta tomada de posição. Daí a minha preocupação em saber se esse pedido teve enquadramento legal, já que a Assembleia não foi tida nem achada sobre o caso, pelo menos que eu saiba e por outro lado se há alguma situação de rebelião que não temos conhecimento.

Um batalhão de tropas para quem foi militar sabe que são muitos homens. Não estamos a falar de um pelotão, nem de uma companhia.

Essa situação é grave, estou a dizer que são informações fidedignas, mas gostaria de saber se a Mesa da Assembleia tem algum conhecimento sobre o assunto para nos informar.

O Sr. **Presidente**: — Antes de prosseguir gostaria de informar sobre o tempo que resta para as intervenções no período de antes da ordem do dia.

O ADI ainda tem 9 minutos e 26 segundos, o MLSTP/PSD ainda não fez uso do tempo, 17 minutos, o PCD já esgotou o seu tempo, ninguém mais poderá intervir, a UDD também já esgotou o seu tempo, daí que vou dar continuidade a aqueles que ainda têm tempo para poderem intervir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, bom dia. Desta tribuna gostaria de saudar o Sr. Deputado da Assembleia da República de Portugal e desejar-lhe boa estadia nestas Ilhas, sobretudo numa altura em que o País vai comemorar os 40 anos. Esperemos que essa comemoração seja o início de uma nova etapa sob o lema que o País escolheu e que todos nós, políticos e a sociedade civil reflectamos para o bem do País porque o objectivo comum é o desenvolvimento.

E também como os outros já fizeram, em nome do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, quero desejar ao povo de São Tomé e Príncipe festas felizes e que dias melhores surjam para o bem da nação e de todos nós.

Sr. Presidente, a minha intervenção tem a ver com uma interpelação à Mesa ou uma crítica. Chegamos a esse ponto, mas temos que levantar essas questões para permitir que melhoremos.

Estamos conscientes que há uma maioria, mas queremos manifestar aqui a nossa posição de que hoje o desenvolvimento também se faz com a oposição. É preciso a contribuição de todos num clima de respeito e construtivo para permitir que cada um a seu nível possa dar opiniões e é esse o papel da Assembleia e da oposição, ou seja, uma fiscalização construtiva.

Nós, o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, introduzimos um pedido ao governo através da Mesa da Assembleia que data do mês de Maio sobre dois dossiês. Nessa forma de oposição construtiva poder, antes de emitir qualquer opinião em função daquilo que são as acções do governo, ter elementos sustentáveis e só daí eventualmente emitir uma opinião. Até hoje 2 de Julho, não temos qualquer informação da Mesa da Assembleia, nem do governo.

Para relembra a Mesa trata-se do acordo celebrado com o Governo de Cabo Verde em relação à informatização da Segurança Social e o relatório de inquérito sobre o navio que naufragou. São dossiês que queremos ter conhecimento para permitir efectivamente enquanto oposição para que possamos emitir uma opinião. Independentemente da maioria, temos também uma responsabilidade enquanto oposição poder esclarecer e esclarecer com verdade.

E se até hoje não cedem esses documentos devo dizer que estamos com um leque de pedidos que queremos fazer. Quero também alertar a 3.ª Comissão que é a Comissão ligada ao orçamento, temos ferramentas que o Regimento prevê, ouvimos com muita pompa a questão dos títulos de tesouro, temos uma comissão de orçamento, quero lançar esse desafio a essa comissão, que enquanto fiscalizador podemos, a Assembleia, ter informações mais detalhadas em relação a este assunto.

Esta reclamação que fazemos a Mesa da Assembleia está estatuída, o artigo 84.º é claro nessa matéria, e não é bom ter uma Assembleia assim. Quando a gente solicita informações não conseguimos obtê-las.

O que vai acontecer? É irmos por outros meios que não seria muito bom. Também vamos fazer chegar a Mesa da Assembleia porque estamos atentos, há algumas questões que têm acontecido a nível das comissões especializadas e esses sinais não são bons.

Mas, não vim agora para falar disso, há um documento que o Sr. Presidente da Assembleia irá receber e esses sinais não nos ajudam em nada. Estamos aqui enquanto oposição para contribuir com todos e vamos fazer tudo na base legal para fazer uma oposição construtiva.

O Sr. **Presidente**: — Gostaria de dizer ao Sr. Deputado que registei plenamente a sua preocupação. Gostaria de dizer que só quando estiver na possibilidade de receber esses documentos é que poderei eventualmente informar ou encaminhar a quem de direito.

Por enquanto não tenho e não sei dizer nada, mas todavia, registei a sua preocupação e farei outros contactos junto ao Governo, se for necessário, ou junto ao Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares para saber o ponto da situação.

Tem a palavra o Sr. Deputado José António Miguel.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia. Gostaria de aproveitar para cumprimentar o nosso convidado, o Sr. Deputado da Assembleia da República Portuguesa que é Vice-Presidente do Grupo de Amizade do Parlamento de São Tomé e Príncipe e de Portugal.

Gostaria de forma antecipada felicitar o povo de São Tomé por mais esse ano de aniversário de independência nacional e também para dizer ao povo de São Tomé e Príncipe que devemos todos participar nas cerimónias oficiais da comemoração de mais este aniversário. Quero pedir as pessoas para não se amedrontarem com a questão levantada anteriormente, como dizia o Sr. Deputado, foi o que ouviu.

Com relação ao título de tesouro, que é o que me traz aqui, fiquei satisfeito porque todas as intervenções disseram que, de facto, é algo legal, recorrente e São Tomé e Príncipe não é o primeiro país onde de facto se faz a venda do título de tesouro.

Se olharmos para a Lei do OGE no artigo 6.º, acho que aquilo está claro.

Quería tranquilizar as pessoas e dizer que se trata de um acto normal, legal e que o Governo está agir, sobretudo na perspectiva de tentar fazer aquilo que já algum tempo a esta parte não se tem conseguido fazer.

Se olharmos para a situação socioeconómica do País, sabemos que há reclamações de que o País vai mal, que a situação está difícil.

Gostaria de partilhar rapidamente com os Srs. Deputados algo que ouvi ainda ontem à noite em que umas pessoas diziam:

«Vamos comemorar 40 anos de Independência, deveríamos fazer uma introspecção e perguntarmos de quem é a culpa da situação socioeconómica do País?»

É uma pergunta que poderíamos fazer aqui sem termos necessariamente que nos preocupar com a resposta porque se analisarmos bem as pessoas que durante algum tempo governaram esse país sabem quem tem a maior dose de culpa porque na verdade sabe-se que «a culpa morre sempre solteira».

Outra situação que a oposição faz referência a situação socioeconómica do País, é normal. Mas se olharmos para as estradas do País, temos a estrada nacional n.º 3 que liga a cidade capital/Pousada Boa



Vista. Esta obra foi lançada já algum tempo a esta parte. Os taxistas e não só, que usam essa estrada, estão a reclamar e com razão.

Sabemos que o Governo tem que encontrar meios para resolver o problema do País. O recurso a venda do tesouro, como todos sabemos, é uma alternativa a resolução dos problemas gritantes que o País atravessa.

Temos problemas da estrada da cidade capital a Pousada Boa Vista e do abastecimento da água de Cruzeiro. Temos muitos problemas neste país que é preciso que o Governo resolva.

O Governo esta mandatado exactamente para resolver os problemas. Daí que desde que se proceda de forma legal o Governo deve tudo fazer para resolver os problemas do País.

*Aplausos da ADI.*

O Sr. **Presidente**: — Acabamos com o período de antes da ordem do dia, vamos agora iniciar o período da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Delfim Neves, não tenho conhecimento daquilo que disse.

Passo a citar os assuntos do período da ordem do dia: Análise e apreciação da 2.<sup>a</sup> Deliberação da Lei 11/90, Lei Eleitoral, vetada por Sua Excelência o Sr. Presidente da República.

Gostaria de informar que a inscrição deste ponto para debate está de acordo com os preceitos legais em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 172.º do Regimento da Assembleia Nacional. Pois, um quinto de deputados em efectividade de funções subscreveram o requerimento solicitando o agendamento deste ponto para discussão na sessão plenária.

Dito isto, convido a Sra. Secretária para proceder à leitura da mensagem de Sua Excelência o Sr. Presidente da República que veta essa lei.

A Sra. **Celmira Sacramento** (ADI):— Sr. Presidente, Srs. Deputados, tenho em mãos o texto do veto presidencial, endereçado a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, e passo a fazer a sua leitura: «Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Excelência, no dia 4 de Julho do ano em curso, foi-me remetida, para promulgação, a nova Lei Eleitoral, que visava revogar a Lei n.º 11/90 – Lei Eleitoral, em vigor desde 1990.

Tendo em consideração que a mesma continha disposições que me suscitaram dúvidas quanto à sua constitucionalidade, agindo em conformidade com o disposto no artigo 145.º da Constituição da República, no dia 9 de Julho, requeri ao Tribunal Constitucional a apreciação preventiva da constitucionalidade das mesmas.

Considerando que o Tribunal Constitucional, na sua sessão plenária de 22 de Julho, cuja deliberação foi remetida aos serviços da Presidência da República, no dia 22 de Dezembro corrente, pronunciou-se pela inconstitucionalidade do n.º 2 do artigo 96.º da referida Lei, cabe-me, por imperativo legal, agir nos termos das disposições combinadas da alínea f) do artigo 81.º e do n.º 1 do artigo 146.º da Constituição da República, vetar a dita Lei e devolvê-la, conforme estabelecido na última parte do n.º 1 do artigo 146.º.

Queira, Excelência, aceitar o protesto da mais alta consideração.

São Tomé, 23 de Dezembro de 2014.

O Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, Manuel Pinto da Costa.»

E o motivo do veto, o ponto 2 do artigo 96.º diz textualmente o seguinte: «A Comissão Eleitoral Nacional assume, em regulamento próprio, a distribuição e utilização dos tempos de antena das candidaturas.»

O Sr. **Presidente**:— Obrigado Sra. Secretária pela leitura da mensagem do Sr. Presidente da República.

Convido agora o Sr. Presidente da 1.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente ou um representante desta para proceder à leitura do parecer da 1.<sup>a</sup> Comissão sobre esta matéria.

O Sr. **Evaristo Carvalho** (ADI):— Sr. Presidente, o parecer foi elaborado pelo Sr. Deputado Delfim Neves, que foi na altura devida designado relator, para trabalhar esse documento.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Sr. Presidente, aproveito para cumprimentar o Sr. Deputado da Assembleia da República Portuguesa que está cá, pois na minha primeira intervenção esqueci-me de fazê-lo.

Vou fazer apresentação do parecer da 1.<sup>a</sup> Comissão sobre a matéria em discussão.

«Parecer da 1.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente sobre o requerimento de um quinto de Deputados – Marcação de uma reunião plenária para a apreciação do veto presidencial da Lei de Alteração à Lei n.º 11/1990 – Lei Eleitoral.

#### I. Introdução.

Por Despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetido à 1.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente, para análise e parecer, o requerimento subscrito por 11 Deputados, que tomaram a iniciativa para a marcação de uma reunião plenária.

#### II. Enquadramento legal.

Analisado o requerimento, a Comissão constatou que os subscritores exerceram direitos consagrados na última parte do n.º 1 do artigo 172.º do Regimento da Assembleia Nacional, que estabelece o seguinte:». Prefiro, neste caso, ler o artigo 1.º no seu todo: «No caso do exercício do direito de veto pelo Presidente da República, nos termos do n.º 2 do artigo 83.º da Constituição da República, a nova apreciação do diploma efectua-se a partir do 30.º dia posterior ao da recepção da mensagem fundamentada, em reunião marcada pelo Presidente da Assembleia, por sua iniciativa, ou de um quinto dos Deputados». É sobre esta matéria que estamos a falar, portanto, 1/5 dos Deputados tomaram a decisão de convocar esta magna assembleia.

«Estando na presença de onze assinaturas de Deputados, que correspondem a um quinto dos 55 Deputados que compõem a Assembleia Nacional, que na data do requerimento estavam em plena efectividade de funções, o pedido é de direito, porque cumpre os preceitos legais para o efeito.

#### III. Contextualidade.

A Lei Eleitoral em vigor (Lei n.º 11/1990) já conta mais de 24 anos da sua existência. Pese embora algumas alterações avulsas que foram introduzidas durante esse período, os legisladores decidiram pela sua revisão mais profunda, de modo a adequá-la à realidade actual, tendo em conta as notáveis mudanças no contexto da ainda jovem democracia na sociedade são-tomense.

Com efeito, na legislatura anterior, a Lei de Alteração à Lei n.º 11/90 foi aprovada pela Assembleia Nacional e submetida a Sua Excelência o Presidente da República, para a promulgação.

Por sua vez, o Presidente da República decidiu remeter a lei ao Tribunal Constitucional, solicitando a fiscalização preventiva da inconstitucionalidade de algumas normas que, a seu ver, suscitavam dúvidas.

Após o veredicto do Tribunal, o Presidente da República decidiu vetar a respectiva Lei, tendo em consideração os fundamentos do Tribunal Constitucional e, em consequência, devolveu à Assembleia Nacional para proceder em conformidade, querendo, nos termos do artigo 146.º da Constituição da República.

A Assembleia Nacional, no uso da faculdade que lhe é conferida na Constituição, nas leis e no seu Regimento, decidiu pelo expurgo e alteração das normas consideradas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional e reenviou a Lei a Sua Excelência o Presidente da República, para a promulgação.

O Presidente da República decidiu, mais uma vez, solicitar a fiscalização preventiva do Tribunal Constitucional das normas alteradas pela Assembleia Nacional, utilizando, como é lógico, os poderes conferidos pelo n.º 3 do artigo 146.º da Constituição.

O Tribunal Constitucional decidiu, através do acórdão aprovado na sua sessão de Conferências de Juízes, no dia 22 de Julho de 2014, pela inconstitucionalidade do n.º 2 do artigo 96.º da Lei em referência.» Portanto, a Sra. Secretária já leu aqui o texto do n.º 2 do artigo 96.º, que posso voltar a ler. «A Comissão Eleitoral Nacional assume, em regulamento próprio, a distribuição e utilização dos tempos de antena das candidaturas.»

«Curiosamente, uma decisão datada de 22 de Julho só foi remetida ao solicitante (Presidente da República), em 22 de Dezembro, ou seja, passados exactamente 5 (cinco) meses.

Na sequência desta decisão, o Presidente da República, agindo em conformidade com as normas estabelecidas no artigo 83.º e o n.º 1 do artigo 146.º da Constituição da República, devolveu o diploma vetado com os fundamentos do Tribunal Constitucional à Assembleia Nacional, no dia 23 de Dezembro, ou seja, no dia seguinte da sua recepção.

Estando perante uma nova legislatura, o Presidente da Assembleia Nacional entendeu exarar um despacho no qual manda comunicar aos grupos parlamentares para os devidos conhecimentos e o arquivamento do processo.

O expediente utilizado pelo Presidente da Assembleia Nacional até podia ser compreensivo e lógico se um quinto de Deputados da Assembleia Nacional não tivesse a presente iniciativa de requerer a marcação da reunião para a discussão do veto presidencial já que, a esse respeito, o Regimento só tem duas possibilidades, sendo a primeira por iniciativa do Presidente da Assembleia e a segunda por iniciativa de um quinto de Deputados (matéria em análise).

Contrariamente ao que pressupunha o Presidente da Assembleia Nacional e observando a Constituição, as leis e o Regimento da Assembleia Nacional, não se vislumbra nenhuma possibilidade de as iniciativas legislativas já aprovadas pela Assembleia Nacional serem arquivadas ou caducadas por termo de legislatura, independentemente da origem dos seus proponentes.

O artigo 140.º do Regimento da Assembleia Nacional estabelece que «1. Os projectos e as propostas de lei não votados na sessão legislativa em que foram apresentados não carecem de ser renovados nas sessões legislativas seguintes, salvo termo da legislatura.

2. As propostas de lei caducam com a demissão do Governo».

Portanto, as prerrogativas regimentais referidas no parágrafo anterior não têm quaisquer interferências no assunto em apreciação, porque estamos em presença de uma lei já votada e aprovada pela Assembleia Nacional.

IV. Conclusão.

Conclui-se que os proponentes estão no legítimo direito de exercício das suas prerrogativas regimentais de requerer a marcação de uma reunião plenária para a nova deliberação do diploma (apenas a apreciação da norma vetada pelo Presidente da República), tal como reza os artigos 146.º da Constituição e 174.º do Regimento da Assembleia Nacional.

V. Recomendação.

Tendo em consideração o acima exposto, agindo em conformidade com as leis da República e as normas regimentais, a 1.ª Comissão Especializada Permanente recomenda à Mesa da Assembleia Nacional a marcação da reunião plenária requerida pelos proponentes.

São Tomé, 29 de Maio de 2015.

O Presidente, Evaristo do Espírito Santo Carvalho.

O Relator, Delfim Santiago das Neves.»

O Sr. **Presidente**:— Como o Sr. Deputado acabou de frisar, gostaria apenas de relembrar às Sras. e Srs. Deputados que, nos termos regimentais, as intervenções devem cingir-se apenas à apreciação, na generalidade, do ponto 2 do artigo 96.º da Lei Eleitoral que está ferido de inconstitucionalidade.

Dito isto, vamos apreciar de novo o ponto 2 do artigo 96.º da Lei Eleitoral, assim como está. Apenas para esclarecimento, baseando naquilo que o Sr. Deputado acabou por dizer

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Sr. Presidente, o que foi dito no parecer é que a discussão versa apenas sobre a norma considerada inconstitucional. Vai-se discutir esta norma. Agora, o que é que se vai fazer, o Plenário é soberano.

O Sr. **Presidente**: — Neste caso, gostaria de convidar um dos Srs. Deputados autor do projecto, para fazer a sua intervenção, na apreciação dessa norma.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Sr. Presidente, na verdade, eu não tenho grandes elementos a apresentar. O que temos em vista é a necessidade de se resolver algo que já vem sendo discutido ao longo dos tempos. Por isso, também na qualidade de proponente, desejava que nós, como Deputados e no uso das nossas atribuições legais, analisássemos ao fundo o artigo ou a norma entendida como inconstitucional, para encontrarmos uma solução para que este assunto seja, de uma vez por todas, resolvido.

O Sr. **Presidente**: — Após o esclarecimento, gostaria de dizer o seguinte: o artigo 172.º, segunda deliberação – porque esta não é a segunda, se calhar é a terceira, porque já houve duas deliberações – no ponto 2 diz: «Na discussão na generalidade apenas intervêm, e uma só vez, um dos autores do projecto ou da proposta e um deputado por cada grupo parlamentar.»

É nesta base que convidei um dos proponentes da iniciativa ou da proposta para poder intervir. É o que diz o Regimento. Agora não sei se vamos discutir uma lei que já foi vetada e que até agora é inconstitucional, ou se um dos deputados têm uma outra ideia, ou seja, uma outra opção. Gostaria de saber realmente o que é que vamos discutir. Essa lei vetada?

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, o entendimento que se tem desse artigo é que, após a apresentação do parecer, versa-se sobre a discussão da norma considerada inconstitucional, na generalidade. Portanto, o Sr. Presidente deve perguntar quais são os Srs. Deputados que querem intervir, de acordo com o n.º 2 de artigo 172.º, nesta fase. Depois pode-se passar para outras fases, porque são vários artigos que têm a ver com essa matéria. Portanto, pergunta, nessa fase, se há alguém que queira intervir, na generalidade. Neste caso, só fala um dos proponentes ou um elemento de cada grupo parlamentar. Depois poderemos passar para outra fase.

O Sr. **Presidente**: — Os Deputados de outros grupos parlamentares também poderão ter alguma coisa a dizer. É o que eu disse há pouco tempo, na discussão na generalidade apenas intervêm, e uma só vez, um dos autores do projecto ou da proposta e um deputado de cada grupo parlamentar. Nesta fase, então, solicitei o autor do projecto para apresentar, e parece que não há projecto nenhum. Portanto, é isso que estou a dizer. Portanto, vamos discutir o quê? É a lei vetada? Então, o autor da iniciativa não tem nada a dizer. Neste caso, passaria a palavra a um dos deputados do Grupo Parlamentar, se calhar do PCD, para começarmos, e depois do MLSTP/PSD e do ADI, se quiserem fazer alguma intervenção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Sr. Presidente, acho que nós, todos os Deputados, queremos que se resolva esse impasse em termos desta norma entendida como inconstitucional e, neste caso, percebendo que existem poucas intervenções, gostaria de propor que fosse expurgada a norma entendida como inconstitucional pelo Tribunal Constitucional e, conseqüentemente, pelo Presidente da República.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Danilson Cotú, percebi o objecto da sua intervenção. Neste caso, está a propor retirar essa norma? Quer dizer que pretende retirar o ponto 2 do artigo 96.º da lei. Isso é uma alteração, é expurgar. Neste caso, é uma nova iniciativa.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Não.

O Sr. **Presidente**: — Acho que deveria ser objecto pelo menos de alguma solicitação à Mesa, que têm a intenção de fazer a alteração ou expurgar a lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Guiva.

O Sr. **Vasco Guiva** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, para ajudar na matéria, entendemos que os proponentes, ou seja, os autores da iniciativa, ao expurgarem a norma considerada inconstitucional, que é o n.º 2 do artigo 96.º, colocamos a questão na estaca inicial. Implica dizer que iremos recorrer novamente ao n.º 2 da Lei 11/90. É isso que quer referir o termo expurgar. Ao expurgarmos o n.º 2 do artigo 96.º, estaremos a referir que se mantém o n.º 2 da Lei 11/90. Ai não estamos perante uma nova iniciativa, coisa nenhuma, mas sim o texto inicial. O que vai decorrer é um debate na generalidade e a consequente votação.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, peço imensa desculpa, mas agradeceria que procedesse à leitura da lei que fez agora referência.

*Murmúrios.*

Qual texto? Apenas estamos a apreciar o artigo 96.º, o ponto 2. É este o ponto que está ferido de inconstitucionalidade. Agora, o Sr. Deputado fez alguma confusão, alegando que ao retirarmos, ficaria o ponto 2...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, desculpe, se se retira o n.º 2 do artigo 96.º da Lei de Alteração à Lei Eleitoral, Lei 11/90, naturalmente se a lei actual tem o n.º 2, é essa que prevalece. Se o artigo 96.º da lei actual tem o n.º 2, ao retirar a norma considerada inconstitucional por uma lei que foi de alteração da Lei 11/90, o que vai prevalecer é a actual. Esta que se está a alterar desaparece. Não sei se me fiz entender?

O Sr. **Presidente**: — Não.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, o que eu entendi da proposta do Sr. Deputado Danilson Cotú, é retirar dessa proposta de lei de alteração da Lei 11/90, o n.º 2 do artigo 96.º. Portanto, expurgar, retirar. Por ser inconstitucional, então ela vai ser suprimida.

*Murmúrios.*

Mantém-se a lei como está, mas sem o n.º 2, porque é uma lei de alteração da Lei Eleitoral, Lei 11/90. Não sei se estão a perceber. O n.º 2 desaparece, pronto, não tem o n.º 2, vamos considerar que não tem o n.º 2, o n.º 1 passa para 3 neste caso.

*Murmúrios.*

Como, só tem dois artigos? Dois números? Tem três números.

**Uma voz**: — Só tem dois números.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Só tem dois? Então, fica um. Se só são dois, suprime-se o que está aqui.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, critérios de distribuição de tempos de antena. É só para esclarecermos essa situação. O ponto 1 diz: «Durante o período de campanha eleitoral, os tempos de antena reservados pelas estações de rádio e de televisão são distribuídos por todas as candidaturas.» E o

ponto 2 que se pretende eliminar diz: «A Comissão Eleitoral Nacional assume, em regulamento próprio, a distribuição e utilização dos tempos de antena das candidaturas.» Portanto, ao retirar este ponto, fica o ponto 1. Neste caso, tem-se que submeter isso à votação.

**Uma voz:** — Claro.

O Sr. **Presidente:** — É isso que eu quis dizer.  
Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, pelo que eu entendi da proposta, o artigo 96.º passará a ter um único ponto. Portanto, a proposta do Sr. Deputado Danilson Cotú é para suprimir o ponto 2. No entanto, o que se deve votar é o seguinte: quem está a favor para se retirar, quem está contra e daí para frente.

O Sr. **Presidente:** — Neste sentido, vamos muito rapidamente...

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — A proposta do Sr. Deputado Idalécio tem alguma...  
Não é deputado?

O Sr. **Presidente:** — O Sr. Deputado Idalécio Quaresma, gostaria de intervir?

*Risos.*

Na Conferência de Líderes ele tinha pedido a palavra, reparei isso agora que me disseram, mas, em todo o caso, o Sr. Deputado Delfim Neves, tem a palavra.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Estou a ver o artigo 175.º, que diz claramente: «Se a Assembleia expurgar as normas julgadas inconstitucionais ou confirmar o diploma por maioria de dois terços dos Deputados presentes, este é enviado...». Quer dizer que tem que haver votação. Portanto, expurgar ou confirmar.

O Sr. **Presidente:** — Bom, neste caso, está toda gente esclarecida. Portanto, vou submeter à votação está proposta de supressão do ponto 2 da Lei Eleitoral. Sras. e Srs. Deputados, vamos rapidamente passar à votação dessa proposta de supressão do ponto 2.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com 47 votos contra, 5 votos a favor e 1 abstenção.*

*Murmúrios.*

São os resultados que a Mesa me transmitiu, portanto, esta norma continua sendo inconstitucional.  
Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Guiva.

O Sr. **Vasco Guiva** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, os resultados da votação fazem-nos recorrer ao artigo 175.º do Regimento que diz o seguinte: «Se a Assembleia expurgar as normas julgadas inconstitucionais ou confirmar o diploma por maioria de dois terços dos Deputados presentes...». Foi o que aconteceu, confirmamos o diploma por maioria de dois terços dos Deputados presentes, ao não permitirmos que a norma seja expurgada. Quer com isso dizer, conseqüentemente, que deve ser enviada para promulgação.

O Sr. **Presidente:** — Acho que o Sr. Deputado esta muito equivocado...

*Risos.*

...vamos analisar em que votamos.

*Murmúrios.*

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI):— Sr. Presidente, quanto a este assunto, queria remeter-me ao silêncio, porque é um direito que me assiste, no entanto, porque também fui à escola aprender a ler, estou à procura do artigo 175.º, que diz o seguinte, no ponto 1: «Se a Assembleia expurgar as normas julgadas

inconstitucionais ou confirmar o diploma por maioria de dois terços dos Deputados presentes, este é enviado ao Presidente da República para promulgação.» A Assembleia não confirmou.

*Murmúrios.*

Portanto, este é o nosso entendimento.

*Murmúrios.*

O Sr. **Presidente**:— Sr. Deputado, para não haver confusão, acho que temos duas opções: ou confirmamos o veto presidencial, porque é isto que estamos a discutir, ou não. É isso que devo submeter à votação e é isso que tem que ser.

*Protestos.*

Porque estamos a discutir um veto presidencial, a segunda deliberação. Esse é o objecto que nos conduziu aqui para discussão. Nesse caso, vou submeter à votação, ou confirmamos ou rejeitamos o veto. Isso é que tem que ser feito.

*Murmúrios.*

Acho que essa ideia de retirar o ponto é que fez alguma confusão na cabeça das pessoas, porque viemos discutir o que está escrito no Boletim e na ordem do dia. Posso ainda voltar a ler, para ficar claro: «Análise e apreciação da segunda deliberação da Lei 11/990 – Lei Eleitoral, vetada por Sua Excelência o Presidente da República.» Estamos a discutir o veto. Regimentalmente, o que diz?

*Murmúrios.*

Tem a palavra Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI):— Sr. Presidente, o que votamos foi a proposta do Deputado Cotú, agora falta aprovar na generalidade.

*Murmúrios.*

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves, para uma interpelação à Mesa.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Sr. Presidente, já pedi a palavra para intervir sobre a matéria, mas a minha interpelação à Mesa é para pedir ao Sr. Presidente para conduzir os trabalhos da Assembleia Nacional com isenção. O senhor é o moderador dos debates. Não pode fazer intervenções como se fosse deputado de uma bancada. O senhor é Presidente da Assembleia Nacional, tem as suas opções, exerce essas opções com voto, mas a intervenção cabe aos Deputados. Se Vossa Excelência quiser intervir, também está no seu direito de pedir a substituição à Mesa e fazê-lo.

O Sr. **Presidente**:— Obrigado Sr. Deputado Delfim Neves.  
Volto apenas a ler o Regimento, no artigo 174.º, aliás era a votação na generalidade.

*Murmúrios.*

Deixem-me só voltar a ler o Regimento. «A votação na generalidade pode versar sobre a expurgação da norma ou normas julgadas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional ou sobre a confirmação do decreto.» É isso que fizemos. Devíamos expurgar a inconstitucionalidade da norma ou então confirmar o decreto. Isso é que deveria ter sido feito. Regimentalmente é assim. Isso é que eu devia submeter à votação, mas submetemos à votação a proposta da expurgação da lei.

*Murmúrios.*

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Guiva.

O Sr. **Vasco Guiva** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, faço minhas as palavras do Sr. Deputado Delfim Neves, também para pedir que conduza os trabalhos com isenção e imparcialidade total. A Mesa está ao serviço da Nação e não da maioria. É bom que fique claro.

Sr. Presidente, também li, também estudei e continuo a estudar, e tenho aqui ao meu lado o meu professor. O ponto 1 do artigo 175.º é claro «Se a Assembleia expurgar as normas julgadas inconstitucionais...». Votamos o ponto 2 do artigo 96.º da Lei, que é considerado inconstitucional. Dissemos assim, ou expurgamos ou confirmamos. O Resultado da votação foi cinco votos a favor do expurgo e a maioria foi a favor da confirmação.

*Protestos do ADI.*

Srs. Deputados, deixem-me continuar.

Ao não expurgamos, vejam bem, estamos a confirmar. É muito simples: «Se a Assembleia expurgar as normas julgadas inconstitucionais ou confirmar o diploma por maioria de dois terços dos Deputados presentes, este é enviado ao Presidente da República para promulgação.» Obrigação constitucional.

O Sr. **Presidente**:— Sr. Deputado, mantenha alguma calma, porque estamos a reflectir sobre o assunto. Digo mais, não devemos pensar que os outros é que não pensam, só nós é que pensamos. Não estou aqui para exhibir o que sei. Portanto, vamos calma e pacificamente analisar a questão. É isso que quero dizer.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, penso que o Sr. Presidente não deveria abrir mais a discussão. O senhor submeteu a questão do veto à votação e não há duas votações para um mesmo assunto. O Sr. Deputado Vasco Guiva falou de passos a seguir. Se o Sr. Presidente tiver dúvida, recorra à assessoria para o permitir sair dessa. O diploma já foi votado e o Sr. Presidente não pode abrir de novo a discussão para uma nova votação. Penso que o Sr. Presidente é que está a dar espaço para outras intervenções. O que Sr. Deputado Vasco colocou é a questão de passos a seguir. Se há dúvidas e no Plenário não conseguimos resolver isso, o Sr. Presidente tem margem de manobra e assessoria suficiente, para dizer se é expurgo ou não e, em função disso, o Plenário poderá resolver. Se não, não vamos sair dessa.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI):— Sr. Presidente, penso que vou resistir ao meu entendimento da língua portuguesa.

Em primeiro lugar, há um Presidente na Mesa da Assembleia que merece todo o nosso respeito, independentemente das bancadas, e digo isso a todos os Deputados, quem tiver ouvido ouça.

Em segundo lugar, o Presidente submeteu à votação a expurgação ou não. Não submeteu à votação a confirmação ou não. Portanto, propôs aos Deputados para votar, quem aceita ou não a retirada do n.º 2 do artigo 96.º. Foi essa a proposta submetida pela Mesa da Assembleia. Tendo o Sr. Deputado Danilson Cotú feito esta proposta, que a Mesa pôs à consideração dos Srs. Deputados, caso queiramos confirmar ou não este diploma, tem que ser submetido à votação, ou seja, outra votação. Esse é o nosso entendimento.

*Aplausos do ADI.*

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves, para uma intervenção.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, honestamente, acho que ao invés de discutirmos a essência da questão, estamos a discutir o que chamo de expedientes avulsos. Todos nós que estamos cá na Sala, com mais ou menos conhecimento, fomos à escola e, desde logo, para ler aqui o juramento de posse, que pode ser decorado, mas um burro não decora. Bom, para dizer que estamos com um problema de entendimento por parte da maioria. A preocupação da maioria é que, chegando a esse número de votos, que é tão expressivo, contra o expurgo, naturalmente entrou-se numa outra situação. Se se votou para expurgar a norma considerada inconstitucional e apenas 5 Deputados estão a favor e 47 contra, o que é que a lei diz? Vou voltar a ler aquilo que o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira leu: «Se a Assembleia Nacional expurgar as normas julgadas inconstitucionais ou confirmar o diploma por maioria de dois terços...» e aqui não tem vírgula a separar uma coisa da outra, ou se expurga, ou se confirma por maioria de dois terços. Se a proposta do expurgo chumba com a maioria de dois terços ou mais, automaticamente se confirmou.

*Protestos do ADI.*

**Vozes**: — Não, Não, Não.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Se fosse numa situação de uma maioria de 32, 34 ou 36, não estaríamos aqui a discutir, porque 36 Deputados não correspondem a maioria de dois terços. Agora, ultrapassamos a maioria de dois terços, significa que confirmamos a lei. Compreendo que, se calhar, não era a intenção das pessoas que votaram contra.

*Murmúrios.*

Sr. Presidente, o senhor próprio contribui para interromper. Estamos a pedir para o senhor ser moderador, sensato, mas assim é difícil.

O Sr. Presidente acabou de dizer que a lei é inconstitucional, mas o que estamos aqui a discutir não é a lei, que tem mais de 200 artigos. O que estamos aqui a discutir é a norma que foi considerada inconstitucional. Portanto, o que se colocou em votação é: retira-se essa norma que foi considerada inconstitucional ou não. Só que o não venceu com uma maioria expressiva que ultrapassa os dois terços para a sua confirmação. Aí é que está. Não há duas nem três coisas, porque aqui nem tem vírgula.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, gostaria de usar da palavra para dizer o seguinte: se se lembram, no início, insisti em saber se havia alguma proposta de alteração, porque é o mecanismo legal, mas responderam que não.

*Protestos do PCD.*

Deixem-me falar! Aliás, solicitei aos proponentes se tinham alguma alteração a fazer, disseram-me que não. A única proposta que havia era expurgar o ponto. Para todos os efeitos, é inconstitucional. Portanto, se não se confirmou o expurgo da lei, quer dizer que mantém-se como estava e, nesse caso, é inconstitucional. Continua ainda a sofrer o veto presidencial...

**Vozes do PCD**: — Não!

O Sr. **Presidente**: — Sim, sim, só podíamos alterar se houvesse alguma proposta de alteração, para retirar a inconstitucionalidade dessa lei, mas não houve.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira, para uma intervenção.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, dissemos há algum tempo que quando é para reunir consenso para grandes coisas, nos divergimos. O nosso Regimento é claro e ainda no artigo 172.º, a segunda deliberação, no ponto 3, diz: «A votação na generalidade versa sobre a confirmação da lei da Assembleia Nacional.» É o que devemos fazer aqui hoje. Não vamos confirmar o expurgo nem nada, confirmamos a Lei e a Assembleia Nacional é soberana para propor à Mesa a votação da confirmação ou não desta norma. A nossa proposta é de submetê-la novamente à votação, para confirmação ou não da norma.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Correia, para uma contribuição.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Sr. Presidente, tomo a palavra para dizer que não estou de acordo com aquilo que o Sr. Deputado Arlindo Barbosa disse, que já votou e está tudo bem. Não. Em qualquer parte do mundo comete-se erro. Se houve alguma situação em que cometemos erro, não quero sair daqui com a consciência pesada de que votei numa coisa que não estou esclarecido...

*Protestos do MLSTP/PSD e do PCD.*

Desculpem lá!

Agora, a minha leitura é a seguinte: o ponto 3 do artigo 172.º diz que «a votação na generalidade versa sobre a confirmação» e o artigo 175.º, no ponto 1 diz: «Se a Assembleia expurgar...» O que é expurgar? O que é que expurgarmos aqui? Corrigiu-se o quê? Emendou-se o quê? Digam-me? Expurgar é aperfeiçoar, emendar, corrigir, purgar. O que é que fizemos aqui? Digam-me porque tenho dúvidas.

*Aplausos do ADI.*

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Não corrigimos nada, então, estamos a votar em que correcção? Sr. Deputado, fiz até uma ligação do artigo que fala de confirmação. Não confirmamos e, se há dúvidas, peço ao Sr. Presidente que ponha novamente à votação para ficarmos esclarecidos.

*Protestos do MLSTP/PSD e do PCD.*



...porque não vou sair daqui com a consciência de que votei numa coisa que não sei.  
Por amor de Deus, Srs. Deputados!

*Protestos do MLSTP/PSD e do PCD.*

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Danilson Cotú, para uma intervenção.

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Sr. Presidente, antes gostaria de tocar num assunto. Na sua intervenção, o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira fez menção ao respeito ao Sr. Presidente da Assembleia. As pessoas lá fora poderão achar que não respeitamos o Sr. Presidente da Assembleia. Isso não é verdade, respeitamo-lo sim, entretanto, no exercício do contraditório, é normal que se posicione de certa forma.

Não é bom passar essa imagem para fora, porque respeitamos sim o Sr. Presidente, enquanto Presidente deste órgão e, enquanto conseguir equilibrar bem os trabalhos, terá sempre o nosso consenso e o nosso respeito.

Outro aspecto, enquanto ouvia o Sr. Vice-líder da Bancada do ADI, fiquei a pensar justamente na velha máxima sobre «qual é a diferença entre seis e meia dúzia», porque a proposta entra no sentido de se retirar a norma entendida, pelo Tribunal Constitucional e, conseqüentemente, pelo Presidente da República, como inconstitucional. Foi isso que fizemos e, ao retirar, estamos a fazer o quê? Estamos a confirmar automaticamente que a lei continua como está, sem a parte entendida como inconstitucional. Meus senhores, não sou perito na língua portuguesa, mas estamos diante de um impasse e não podemos cometer o erro, e peço ao Sr. Presidente que tenha muita atenção quanto a isso, de viajar no embalo dos apetites da maioria...

*Murmúrios do Sr. Ministro da Administração Interna.*

O Sr. **Danilson Cotú** (PCD): — Sr. Ministro, por favor!

Já votamos o que tínhamos que votar e, existindo dúvidas, Sr. Presidente, recorra aos meios legais que existem e que estão ao seu alcance para clarificar a situação, porque isso de voltar a votar, meus caros, não pode ser. Não há mais nada para se votar, está resolvido, o Sr. Presidente manda para os órgãos competentes darem o parecer. O nosso país tem juristas, a Assembleia Nacional também, há outros órgãos e se o Sr. Presidente quiser, pode recorrer.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Danilson Cotú, apenas quero fazer-lhe um pedido. Indique-me, no Regimento, onde é que está escrito que expurgar quer dizer que, automaticamente, se está a aprovar alguma coisa.

*Protestos do MLSTP/PSD e do PCD.*

Se virmos o Regimento, no seu artigo 172.º, ponto 3 diz que «A votação na generalidade versa sobre a confirmação da lei da Assembleia Nacional». Essa é a pergunta que deveria ter sido feita, portanto, parto do princípio de que se cometeu um erro a partir daí. Digo que deveríamos fazer a coisa em função daquilo que está estatuído no nosso Regimento.

Gostaria, francamente, de pedir a vossa compreensão para fazermos aquilo que vem no Regimento e que está na Lei. Não me digam que, por ter sido expurgado, automaticamente está confirmado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Idalécio Quaresma, para uma intervenção.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, creio que devemos recorrer-nos ao artigo 174.º, veto por inconstitucionalidade, no ponto 2, que diz o seguinte: «A votação na generalidade pode versar sobre a expurgação da norma ou normas julgadas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional ou sobre a confirmação do decreto.» Qual é o decreto? É o decreto presidencial que veta a lei. Não houve um decreto presidencial? Houve um decreto presidencial que vetou a referida lei. Houve um decreto presidencial que votou a lei...

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD): — Qual é o decreto presidencial?

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — O veto presidencial não sai através de um decreto?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — O decreto presidencial expurga a lei?

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — É o que está aí. Não expurgamos a inconstitucionalidade. Portanto, tudo mantém-se na mesma. Agora, se quisermos fazer a confirmação, vamos fazer a confirmação. Ademais, a Assembleia Nacional não é autorizada a aprovar um artigo qualquer que é inconstitucional. Srs. Deputados, há dois vetos. Há o veto político e o veto jurídico. Aqui estamos na presença de um veto

jurídico. Ultimamente, tivemos uma formação e falou-se dessas questões. Se fosse um veto político, iríamos para a parte da confirmação ou não. Sendo um veto jurídico, temos que expurgar a inconstitucionalidade, mas expurgar, pondo à consideração dos Deputados para a votação.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— O Sr. Deputado Idalécio Quarema tocou numa questão que é clara, só que são passos diferentes. Efectivamente, se uma norma foi considerada inconstitucional, ainda confirmámos, o Tribunal Constitucional pode, numa segunda fase, se alguém quiser recorrer disto. Mas não é nesta fase. Nesta fase, o Plenário é soberano.

Repito, só estamos aqui a discutir, porque ultrapassamos a fasquia de dois terços. Só isto. Se fosse 33, 34, 35, 36, já não estaríamos aqui a discutir. O problema é que a lei diz claramente que a confirmação só pode ser feita com a maioria de dois terços dos Deputados presentes.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI):— Não se confirmou a lei!

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Não se confirmou como? O que é que diz? Se se está contra o expurgo e se o voto contra o expurgo ultrapassa a fasquia de dois terços, automaticamente se confirmou. Não há um outro entendimento.

O Sr. **Presidente**:— Tem a palavra a Sra. Deputada Ângela Pinheiro.

A Sra. **Ângela Pinheiro** (ADI):— Sr. Presidente, acho que temos que fazer tudo para ultrapassar esta situação.

Digo-vos sinceramente que tenho problemas, sim senhor, na interpretação, tenho problema com o português, digo sem problema nenhum, mas como é hábito nesta Casa Parlamentar, votamos, neste momento, na proposta que foi feita. Não se confirmou ainda a votação da norma.

O Sr. **Xavier Mendes** (PCD):— Mandou expurgar, confirmou-se.

A Sra. **Ângela Pinheiro** (ADI):— Não! Neste momento votamos a proposta que o Sr. Deputado apresentou.

Também gostaria de dizer, como alerta, ao Deputado que me antecedeu, que os burros decoram, sim senhor.

*Aplausos do ADI.*

A Sra. **Ângela Pinheiro** (ADI):— É por isso que há alguns analfabetos que pelo menos sabem contar, conhecem os números e essas coisas todas. Os burros conseguem decorar, sim senhor!

O Sr. **Presidente**:— Houve uma proposta do Sr. Deputado e não sei se voltamos a confirmar a lei. O ponto 3 do artigo 172.º diz claramente que «A votação na generalidade versa sobre a confirmação da lei da Assembleia Nacional.»

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Mas o que é que se fez?

O Sr. **Presidente**:— É o que vamos fazer agora. Não votamos a lei. Votamos a ideia de expurgar.

O que é que entendo por expurgar? Expurgar, para mim, é para eliminar, corrigir ou alterar alguma coisa. É por isso que, no início, perguntei se havia alguma alteração. Nada, foi a resposta que me deram. Parece que eu estava a prever que isso iria acontecer. É por isso que gosto que as coisas sejam claras. Se me tivessem dito que sim, então iríamos resvalar para uma outra área, discutir na especialidade a proposta. Disseram-me aqui não, era apenas expurgar. Houve esse mau entendimento e agora estão a dizer que já está confirmado. Não. Vou submeter à votação a confirmação desta lei. Está no Regimento.

Sr. Deputado, houve uma bancada que fez a proposta e vamos submeter à votação.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Não! Sr. Presidente, esta questão só acontece quando não há proposta de expurgo da norma. Na generalidade, não há proposta de confirmação, não há proposta de expurgar a norma, então, a votação na generalidade versa sobre a confirmação. É nesta fase. Tanto é que a lei diz também que, se houver alteração, a lei pode ser submetida à 1.ª Comissão. Há todas essas possibilidades. Agora, estamos numa saída confusa e, repito, o que está a fazer confusão à maioria, e entendo porque não era essa a intenção, é essa maioria tão expressiva que ultrapassou a fasquia de dois terços. É isso que está a fazer confusão.

**Uma voz do ADI:**— O que é que isso tem a ver?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— O que é que isso tem a ver? E o que diz o artigo 175.º. É essa confusão.

O Sr. **Presidente:**— Sr. Deputado, se me permite, lhe faria uma pergunta. Qual foi o seu sentido de voto?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— A favor.

O Sr. **Presidente:**— A favor de quê?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— A favor do expurgo.

O Sr. **Presidente:**— O senhor propõe e vota a favor do expurgo. Quem não votou a favor do expurgo é que o senhor considera que é a maioria de voto e confirmou? Não! Não está correcto. O senhor está em contradição com a sua própria opção.

*Aplausos do ADI.*

O Sr. **Presidente:**— Tem a palavra o Sr. Deputado Evaristo Carvalho.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Só um pedido de esclarecimento. A pergunta foi feita a mim e mereço dar uma resposta.

Sr. Presidente, o senhor me fez uma pergunta e o senhor mesmo respondeu? Não! Eu tenho direito a resposta. O senhor vai dar-me, a palavra não é? Muito bem.

O Sr. **Evaristo Carvalho** (ADI):— Sr. Presidente, é só para dar a minha contribuição. O artigo 175.º, ponto 2 diz: «Se a Assembleia introduzir alterações, a nova lei é enviada ao Presidente da República para promulgação.» No exercício que fizemos aqui, não introduzimos alteração. O ponto 1 diz: «Se a Assembleia expurgar as normas julgadas inconstitucionais ou confirmar...este é enviado ao Presidente da República para promulgação.» Mas o ponto 2 diz: «Se a Assembleia introduzir alterações...», não foi isso, mas o bom senso obriga a que se faça uma votação com relação à confirmação.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Bom senso?

*Risos do MLSTP/PSD e do PCD.*

O Sr. **Presidente:**— Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Sr. Presidente, como resposta à pergunta que me fez, vou recorrer a um exemplo mais básico. Tenho diante de mim uma garrafa de água e vão dizer-me que esta garrafa de água é inconstitucional, estando diante de mim. Certo? A proposta veio de um lado para mover a garrafa diante de mim, mas os votos das pessoas que propuseram a remoção da garrafa diante de mim foram vencidos por uma maioria de dois terços. Disseram que «não, a garrafa deve manter aí. O que é que fica? A garrafa mantém-se ou é movida?

**Vozes do MLSTP/PSD e do PCD:**— A garrafa mantém-se.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— É tão simples quanto isso.

O Sr. **Presidente:**— Srs. Deputados, vamos evoluir. Neste sentido, tem a palavra o Sr. Ministro da Administração Interna, em substituição do Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. **Ministro da Administração Interna** (Arlindo Ramos):— Sr. Presidente, gostaria de dar a minha contribuição, como forma de ultrapassarmos este problema. Acho que temos que partir do princípio, quais são as formas de decisão de cada órgão de soberania? Portanto, a Assembleia decide em forma de leis ou resoluções; o Governo pode legislar em forma de decretos ou decretos-leis, quando esses decretos são originários da autorização legislativa, e o Presidente da República decide em forma de decretos. Face a isso, gostaria só de dar a minha contribuição, vendo o artigo 174.º do Regimento da Assembleia Nacional. O ponto 2 diz o seguinte: «A votação na generalidade pode versar sobre a expurgação da norma julgada inconstitucional pelo Tribunal Constitucional, ou sobre a confirmação do decreto.» Não estamos a falar que para a expurgação, automaticamente estamos a votar a confirmação da lei. Estamos a falar do decreto. Qual é o decreto? O decreto presidencial que vetou a lei da Assembleia. Se votarmos pela expurgação da

norma inconstitucional, estamos a confirmar o decreto presidencial do veto. Portanto, não confundamos leis da Assembleia com decretos presidenciais, porque o Regimento fala em decreto.

O Sr. **Presidente**:— Temos que chegar a um termo.  
Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Ouvindo agora o Sr. Ministro, que interveio não sei como...

O Sr. **Flávio Mascarenhas** (ADI):— É preciso respeito.

*Murmúrios.*

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— ...estou a falar daquilo que está no Regimento.

A minha dúvida é sobre aquilo que disse, a confirmação do decreto. Se o decreto presidencial é do veto, como é que a Assembleia Nacional vai confirmar o decreto que veta? Então, não vale a pena sequer discutir! Sim. Se o decreto presidencial é que veta a norma, como é que a Assembleia Nacional vai confirmar outra vez o decreto presidencial que vetou a norma? Acho que há uma confusão neste aspecto. Na minha opinião, o decreto que se está a referir não deve ser o decreto de veto. O decreto de veto já é uma decisão do Presidente, que vetou a lei. Está certo? Se confirmarmos o decreto do Presidente que vetou a lei, que trabalho estaríamos a fazer? Seria uma dualidade de critérios, porque já existe uma decisão e estamos a confirmá-la, o que não é o caso.

O Sr. **Ministro da Administração Interna**: — Sr. Presidente, gostaria de prestar um esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Ministro, é um pedido de esclarecimento?

O Sr. **Ministro da Administração Interna**: — Não, é só para esclarecer o Sr. Deputado Delfim Neves em relação a uma coisa. Veja o que diz a epígrafe do artigo, se faz favor.

E também gostaria de dizer que intervimos no âmbito daquilo que é regimental. Não intervimos por intervir. Veto por inconstitucionalidade. Esse veto é manifestado através de quê?

O Sr. **Delfim Neves** (PCD):— Decreto.

O Sr. **Ministro da Administração Interna**: — Então, pronto. Obrigado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, o meu grupo parlamentar submeteu à Mesa uma proposta e aguardamos a votação da mesma. Quando usei o exemplo de preto e branco, acho que usei um exemplo feliz, porque não me disseram para escolher entre o preto e o branco. Puseram o preto e me disseram para escolher. Têm que pôr o branco para eu escolher ou não. Em nenhuma parte do Regimento diz que não expurgar significa implicitamente a confirmação. Eu não vejo assim, é o meu entendimento. Há muita gente que evoca aqui o curso que fez, etc., etc., não é o meu sentido. Não quero aqui evocar a minha formação de base, mas o meu entendimento básico é este. Ao expurgar esta norma, não estamos implicitamente a confirmar. O nosso grupo parlamentar submeteu à Mesa uma proposta e é esta proposta que devemos votar. A Assembleia é soberana.

*Aplausos do ADI.*

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Correia, mas depois da sua intervenção fecharei o debate, porque passaremos rapidamente à votação.

O Sr. **Carlos Correia** (ADI): — Sr. Presidente, volto aqui porque à medida que vamos avançar na nossa discussão, sinto que estou a ficar mais confuso. Se calhar, a minha aprendizagem ao nível da língua portuguesa está muito aquém daquilo que se espera para o País, para todas as pessoas e para a nossa futura geração. Estamos a falar em expurgar. Minha gente, estou confuso. Expurgar não é, no meu entendimento, em parte alguma, retirar. Expurgar é aperfeiçoar. Volto a perguntar, em que momento aperfeiçoamos a parte inconstitucional dessa lei. Não recebi nenhum documento, conforme diz o Regimento, com 24 a 72 horas de antecedência, a dizer que foi aperfeiçoada a norma inconstitucional. Onde é que está? O Sr. Deputado estava a falar aqui de expurgar como se fosse uma situação de retirada daquele ponto que é inconstitucional. Expurgar não é nunca retirar. Expurgar é aperfeiçoar. E em momento nenhum recebi uma proposta dizendo que houve um aperfeiçoamento desse ponto.

Sr. Presidente, julgo que estamos a ir por outro caminho. Então, é melhor tomar uma decisão regimental, para resolvermos esta situação.

Sr. Presidente, na minha primeira intervenção, pedi-lhe para pôr à votação. Se é que há erros, não podemos sair daqui, tendo votado numa coisa que não sabemos.

O ponto 2 do artigo 174.º diz: «A votação na generalidade pode versar sobre a expurgação da norma...», o que não foi. Não fizemos expurgação, não houve nenhum aperfeiçoamento da norma julgada inconstitucional pelo Tribunal ou sobre a confirmação do decreto.

Sr. Presidente, ponha à votação. Quem vota na confirmação do decreto, quem vota a favor, e ponto final.

*Risos.*

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, gostaria de pedir a vossa indulgência para avançarmos. Portanto, houve a proposta de uma bancada no sentido de voltarmos a apreciar e fazer a aprovação ou não do decreto, porque em princípio é a lei da Assembleia que vamos votar agora. Acho, como vem no Regimento, que temos que confirmar essa lei ou não. É o que diz o Regimento. No Regimento não diz expurgar. Não se vota a expurgação, vota-se a confirmação ou não da lei. Neste sentido, vou submeter à votação este aspecto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Felisberto Afonso, para uma intervenção.

O Sr. **Felisberto Afonso** (UDD): — Sr. Presidente, uma proposta. Queríamos 5 minutos para reflectirmos sobre o caso e depois voltaríamos.

**Uma voz do ADI**: — O senhor tem grupo? O senhor está sozinho.

*Risos.*

O Sr. **Felisberto Afonso** (UDD): — Não, mas eu posso reflectir no lugar.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, vamos engajar agora o processo de votação. Já comecei, já disse e vou submeter à votação. Vou fazer apenas duas perguntas. Portanto, vamos votar a confirmação da lei da Assembleia. É o que está no Regimento.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Isso é ilegal.

O Sr. **Presidente**: — Não, é o que está no Regimento.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Não está nada.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, volto a ler o Regimento, para ver o que diz.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Mas já passou essa fase.

O Sr. **Presidente**: — Não passou. Não foi correcto o que fizemos. É a pergunta que fiz.

*Murmúrios.*

«A votação na generalidade pode versar sobre a expurgação da norma julgada inconstitucional». Não fizemos isso.

*Protestos dos Grupos Parlamentares do MLSTP/PSD e do PCD.*

A norma não foi expurgada? Ou sobre a confirmação do decreto ou da lei. Neste sentido, vou submeter à votação. Quem são as Sras. e Srs. Deputados que votam a favor da confirmação da lei, como ela estava? É a pergunta que faço.

*Murmúrios.*

*Entretanto, como protesto, os Srs. Deputados do MLSTP/PSD, do PCD e o Deputado do UDD abandonaram a Sala, no entanto, o Sr. Deputado Aérton do Rosário (MLSTP/PSD), Vice-Secretário, permaneceu na Sala.*

Contra a confirmação? Estamos a votar a manutenção do ponto 2. É o que estou a entender. Então, podemos confirmar isso.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — A favor, abstenção e contra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Portanto, quem vota a favor da lei ou do veto presidencial.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Desculpe, Sr. Presidente. Quem vota a favor da confirmação da lei. A nossa proposta a Mesa é para a confirmação da lei da Assembleia.

O Sr. **Presidente**: — É essa a pergunta que estou a fazer. Quem vota a favor da confirmação da lei da Assembleia? Quem vota contra a confirmação da lei da Assembleia? Quem se abstém?

*Risos.*

A Sra. **Ângela Pinheiro** (ADI): — Se não votar perde o mandato.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Aérton, o senhor tem três opções, ou vota a favor, contra ou abstém-se.

O Sr. **Aérton do Rosário** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, não vou votar. Só não abandonei a Sala por respeito à Mesa.

**Vozes**: — Se o senhor não votar, perde o mandato. Ou vota, ou perde mandato.

O Sr. **Presidente**: — Não dizer nada é como se estivesse ausente.

O Sr. **Aérton do Rosário** (MLSTP/PSD): — Estou ausente.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com 32 votos contra do ADI e 1 abstenção do MLSTP/PSD.*

Isso é em relação a confirmação da lei. Portanto, está aprovado a rejeição da lei. Vamos continuar com os nossos trabalhos. Agora, vamos apreciar o segundo ponto inscrito. Sras. e Srs. Deputados, vamos manter uma certa calma para continuar os nossos trabalhos.

*Entretanto, os Srs. Deputados do MLSTP/PSD, do PCD e o Deputado do UDD regressaram à Sala.*

**Uma voz**: — *Inén bilá bi ô!*

*Risos.*

O Sr. **Presidente**: — Portanto, vamos analisar e votar na generalidade, especialidade e em votação final global, o projecto de resolução que confere poderes a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, para reformular os grupos nacionais, sob proposta dos grupos parlamentares. Portanto, tivemos uma reunião da Conferência de Líderes, é apenas para facilitar os procedimentos todos, no sentido de, quando for necessário reformular os grupos, não haver entraves, porque tem-se de novo fazer uma proposta de resolução para vir cá votar. Portanto, dá-se uma certa liberdade, aos líderes, para fazerem a proposta e o Presidente, com base nisso, emite um despacho e é automaticamente reconhecido. Era apenas para explicar o porquê dessa proposta de resolução.

Portanto, convidaria a Sra. Deputada Celmira para fazer a leitura do projecto de resolução.

A Sra. **Secretária**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, «Projecto de resolução n.º 27/X/2.ª/2015 – Substituição de membros dos grupos nacionais junto a organismos internacionais.

Preâmbulo. Tendo em conta que a Assembleia Nacional já aprovou resoluções que designam deputados para integrarem os distintos grupos nacionais junto a organismos internacionais;

Havendo a necessidade de se alterar a composição desses grupos nacionais, em função dos pedidos de substituição dos respectivos grupos parlamentares;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º, substituição.

A substituição de membros dos grupos nacionais junto a organismos internacionais é formalizada por despacho do Presidente da Assembleia Nacional, após a indicação dos nomes pelos respectivos grupos parlamentares.

Artigo 2.º, entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 26 de Junho de 2015.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo.*»

O Sr. **Presidente**: — Gostaria de saber se algum dos Srs. Deputados deseja fazer alguma intervenção, antes de passarmos à votação deste projecto de resolução.

Não havendo nenhuma intervenção, vamos submeter o projecto à votação, na generalidade.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.*

Façamos agora a apreciação na especialidade. Sras. e Srs. Deputados, peço que se pronunciem sobre o Preâmbulo.

Não havendo pronunciamentos, passemos à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.*

Vamos apreciar o artigo 1.º, substituição.

Não há nenhuma alteração? Passemos então à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.*

Apreciemos agora o artigo 2.º, entrada em vigor.

Não havendo nenhuma intervenção, passemos à sua votação.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.*

Passemos agora à votação final global do projecto de resolução.

*Submetido à votação, foi aprovado, com 49 votos a favor.*

Agora, vamos proceder rapidamente à apreciação do último ponto da ordem do dia, que é a «Análise e votação, na generalidade, especialidade e final global do projecto de resolução que designa um/uma representante da Assembleia Nacional para o Conselho Superior de Defesa». Como sabem, após a aplicação do artigo 19.º, alguns deputados que pertenciam a esta Casa Parlamentar sentiram-se na obrigação de nos deixar, alegando outras funções e outras necessidades. É neste sentido que o Sr. Deputado Elísio Teixeira que na altura era o nosso representante deixou de ser, por isso temos a necessidade de eleger hoje um novo candidato.

A Mesa recebeu uma proposta de candidatura do Grupo Parlamentar do ADI e a proposta recaiu na pessoa do Sr. Deputado Martinho Domingos.

Neste sentido, convido o Líder do ADI a fazer a apresentação do candidato e depois passaríamos à votação.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — Sr. Presidente, não temos nenhuma apresentação a fazer, tendo em conta que só podem ser deputados eleitos a ocupar o cargo. Portanto, o Sr. Deputado Martinho Domingos está connosco há algum tempo, já é conhecedor da matéria, por isso, dispensa apresentações. Ademais, é Presidente da 2.ª Comissão para a área da Defesa.

O Sr. **Presidente**: — Julgo que os Srs. Deputados ficaram esclarecidos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa, para uma intervenção.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, vamos eleger o nosso representante, se bem que a proposta vem do Grupo Parlamentar do ADI, para um cargo exterior à Assembleia, e o artigo 254.º fala das tramitações. Tem que se apresentar a candidatura, há declarações de aceitação, não sabemos se reúne todos os requisitos, portanto, é preciso essas informações complementares, para nos permitir ajuizar em termos de votação.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, posso informar que há dias recebi, não só do Grupo Parlamentar do ADI, uma proposta subscrita que nomeia dois Deputados, o próprio Líder do Grupo Parlamentar do ADI e o Sr. Deputado José António Miguel, e também tenho aqui a declaração do próprio candidato Martinho Domingos.

Peço à Sra. Secretária para fazer rapidamente a leitura da declaração, para dar a conhecer aos Srs. Deputados, antes de passarmos à votação.

A Sra. **Secretária**: — Sras. e Srs. Deputados, a Mesa recebeu a proposta de candidatura do Sr. Deputado Martinho Domingos, através de uma nota, que passo já a ler, e depois procederei à leitura da declaração do próprio Sr. Deputado que vem anexada à nota.

«Grupo Parlamentar do ADI.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Nacional, São Tomé.

Assunto: Apresentação de Candidatura ao Conselho Superior de Defesa.

Excelência, vimos pela presente apresentar o nome do Sr. Deputado Martinho Domingos, candidato a representante da Assembleia Nacional no Conselho Superior de Defesa.

Queira aceitar Excelência os nossos melhores cumprimentos.

São Tomé, 26 de Junho de 2015.

O Presidente do Grupo Parlamentar, Idalécio Quaresma.»

Agora, passo a ler a declaração do Sr. Deputado, candidato.

«Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 254.º do Regimento da Assembleia Nacional, aceito a minha candidatura como membro do Conselho Superior de Defesa Nacional, em representação da Assembleia Nacional, sob a proposta do Grupo Parlamentar do ADI.

Por ser verdade e para constar, passo a presente declaração que vai por mim assinada.

São Tomé, 29 de Junho de 2015.

O Declarante, Martinho da Trindade Domingos.»

O Sr. **Presidente**: — Gostaria de solicitar os serviços de apoio da Assembleia, para providenciarem a urna e também distribuírem os boletins de voto, no sentido de passarmos à votação. E aproveito para convidar os Srs. Deputados Nenéio Afonso e Aérton Crisóstomo para serem escrutinadores.

*Pausa para a votação.*

*Submetido à votação, foi aprovado, com 32 votos a favor, 10 votos contra, 6 abstenções e 1 voto em branco.*

Neste sentido, acaba de ser eleito o Sr. Deputado Martinho da Trindade Domingos, como o representante da Assembleia Nacional no Conselho Superior da Defesa.

*Aplausos do ADI.*

Vamos dar continuidade aos nossos trabalhos. Já anunciei o resultado da votação e passo a convidar a Sra. Secretária para fazer a leitura do projecto de resolução para, em seguida, votarmos, na generalidade, especialidade e em votação final global, e depois terminaremos esta sessão plenária de hoje.

Tem a palavra a Sra. Secretária, para proceder à leitura do projecto de resolução.

A Sra. **Secretária**: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, passo a ler o projecto de resolução: «Projecto de resolução n.º 26/X/2.ª/2015 – Substituição de um representante da Assembleia Nacional para o Conselho Superior de Defesa Nacional.

Preâmbulo.

Havendo a necessidade de se proceder à eleição de um novo representante da Assembleia Nacional para o Conselho Superior de Defesa Nacional, em substituição do Sr. Elísio Osvaldo do Espírito Santo d'Alva Teixeira, em virtude da aplicação do regime de incompatibilidades, previsto no artigo 19.º da Lei n.º 6/2013, de 20 de Setembro, Estatuto dos Deputados à Assembleia Nacional, que determinou a suspensão do seu mandato de deputado;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º, eleição.

É eleito o Sr. Deputado Martinho da Trindade Domingos como representante da Assembleia Nacional no Conselho Superior de Defesa Nacional, em substituição do Sr. Elísio Osvaldo do Espírito Santo d'Alva Teixeira, eleito através da resolução n.º 08/X/2014, de 19 de Dezembro.

Artigo 2.º, entrada em vigor.

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 2 de Julho de 2015.

O Presidente da Assembleia Nacional, José da Graça Diogo.»

O Sr. **Presidente**: — Vamos fazer a apreciação na generalidade do projecto de resolução.

Gostaria de saber, da parte das Sras. e Srs. Deputados, se há alguma alteração, alguma proposta, emenda, para podermos avançar.

Tem a palavra o Sr. Ministro da Administração Interna.

O Sr. **Ministro da Administração Interna** (Arlindo Ramos): — É só para ajudar nessa questão de resolução. A resolução fala de eleição, no preâmbulo: «Havendo a necessidade de eleição...», mas a eleição já está feita. A resolução tem que indigitar só a pessoa eleita.



O Sr. **Presidente**: — Apenas para maior esclarecimento, o que sugere que se altere no preâmbulo?

O Sr. **Ministro da Administração Interna**: — A resolução, no preâmbulo, fala de eleição. «Havendo a necessidade de eleição...». Acho que já não é esse o resultado da própria resolução. Não há necessidade de eleição, já se elegeu o candidato para substituir o outro. Acho que o preâmbulo deve reflectir a substituição em si, a designação por exemplo.

O Sr. **Presidente**: — Sras. e Srs. Deputados, não havendo nenhuma proposta, podemos passar à votação na generalidade.

*Submetido à votação, foi aprovado com 33 votos a favor e 15 abstenções.*

Vamos proceder à apreciação, na especialidade, deste mesmo projecto de resolução. Vamos proceder à apreciação do preâmbulo.

Sras. e Srs. Deputados, gostaria de conhecer a vossa reacção.

Não havendo, podemos passar à votação do preâmbulo.

*Submetido à votação, foi aprovado com 34 votos a favor e 9 abstenções.*

Vamos apreciar o artigo 1.º.

Não havendo nenhuma alteração a fazer nesse sentido, submeto à votação artigo 1.º.

*Submetido à votação, foi aprovado com 33 votos a favor e 15 abstenções.*

Artigo 2.º, entrada em vigor.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — *Falou com o microfone desligado.*

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, solicitei se havia reacções e ninguém reagiu. Esperei um tempão até...

*Risos.*

... para ver se havia reacções. Estamos agora a apreciar o artigo 2.º. Alguma reacção no sentido de correcção?

Não havendo, podemos passar rapidamente à votação.

*Submetido à votação, foi aprovado com 33 votos a favor e 15 abstenções.*

Votação final global.

*Submetido à votação, foi aprovado com 33 votos a favor e 15 abstenções.*

Sras. e Srs. Deputados, dou por terminado o nosso trabalho de hoje e gostaria de desejar a todos um bom regresso e até a próxima sessão.

Declaro encerrada a reunião.

*Eram 13 horas e 35 minutos.*

Estiveram ausentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

**Levy** do Espírito Santo **Nazaré** (Falta justificada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados)